



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 455, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

CONSIDERANDO a Solicitação de Parecer Técnico, resolve:

Art. 1º - Designar o conselheiro Dr. João Paulo Ferreira de Castro, para emitir o Parecer Técnico sobre a obrigatoriedade e deslocamento de profissionais de enfermagem para a farmácia em CAPS, exigindo que tais profissionais se pelas atividades e atribuições do setor.

Art. 2º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 23 de outubro de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária